



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CNPJ/MF N.º 10.221.786/0001-20

LEI °. 215 /06.

Novo Progresso – PA, em 16 de Agosto de 2006.

“Dispõe sobre a colocação de placas indicativas de nomes de bairros da cidade e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Novo Progresso - PA, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica estabelecido que o Poder Executivo Municipal, através da Secretária competente, colocará no início de cada Bairro da cidade, ou nas suas proximidades, placa indicativa com nome do respectivo bairro, como forma de facilitar sua localização.

Art. 2º - As despesas decorrentes da Execução da Presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se quaisquer disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Progresso – PA, em 16 de Agosto de 2006.


Tony Fábio Gonçalves Rodrigues
Prefeito Municipal